

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro



Diretoria de Competições

**REGULAMENTO DA COPA RIO DE
PROFISSIONAIS
PARA O ANO 2018**



REGULAMENTO DA COPA RIO DE PROFISSIONAIS 2018

I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.

Art. 1º – A COPA RIO DE PROFISSIONAIS 2018, neste regulamento denominado como Copa Rio, será realizado com a participação de 25 associações, sendo 6 (seis) associações da série A, 8 (oito) da série B1, 8 (oito) da serie B2, selecionadas dentre as de melhor classificação nos respectivos campeonatos estaduais de 2017 e 2 (duas) da série C, sendo uma a campeã da série C de 2017 e outra a vencedora do confronto classificatório realizado entre a 2ª e a 3ª colocada no campeonato de 2017.

§ 1º - Havendo impedimento ou desistência de qualquer associação ocupará a vaga a associação de classificação imediatamente inferior, e assim sucessivamente.

§ 2º - Consideram-se impedimentos:

- a) Situação irregular junto à FERJ;
- b) Integrantes do Campeonato Brasileiro das Séries A e B de profissionais;
- c) Impedimento por decisão da Justiça Desportiva;
- d) Outros impedimentos legais.

Art. 2º - As associações que já tenham vaga garantida nas Séries A e B do Campeonato Brasileiro não participam da Copa Rio de 2018, sendo opcional a participação na Copa Rio de 2018 para as associações que já tenham vaga garantida nas séries C e D do Campeonato Brasileiro de 2019.

Art. 3º – A Copa Rio será regida por este Regulamento Especifico da Competição (REC) e pelo Regulamento Geral das Competições da FERJ.

II – DA FORMA DE DISPUTA

Art. 4º – A Copa Rio será disputada em 5 (cinco) fases, no sistema de cruzamento olímpico (mata – mata), em partidas de ida e volta dentro do grupo em todas as fases, classificando-se para a fase seguinte a vencedora de cada grupo.

Art. 5º – Para primeira fase 16 (dezesseis) associações formando 8 conjuntos (6 conjuntos B1 x B2; um conjunto B1 x C e um conjunto B2 x C) serão distribuídas em 8 (oito) grupos (A até H), com a composição dos grupos estabelecidos por sorteio elaborado pelo DCO e conforme o diagrama anexo.

§ 1º - As associações que formarão o grupo classificatório jogarão entre si duas partidas, em sistema de ida e volta, classificando-se a que obtiver maior número de pontos ganhos ao final da segunda partida. Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.



§ 2º - As associações da série A e as campeãs das séries B1 e B2 do campeonato estadual de 2017 não participam da primeira fase.

§ 3º - As partidas serão realizadas em sistema de cruzamento olímpico, ida e volta, dentro do grupo, classificando-se para a segunda fase a vencedora de cada grupo.

§ 4º - Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.

§ 5º - O mando de campo da primeira partida será da associação de categoria inferior a do adversário (exemplo: C < B2 < B1 < A).

Art. 6º – Para segunda fase, as associações da série A e as campeãs de 2017 das séries B1 e B2 serão distribuídas uma em cada grupo, mediante sorteio prévio, sendo cada grupo (I até P) formado da seguinte forma:

Grupo I	Grupo J	Grupo K	Grupo L	Grupo M	Grupo N	Grupo O	Grupo P
A ou B1 ou B2	A ou B1 ou B2	A ou B1 ou B2	A ou B1 ou B2	A ou B1 ou B2	A ou B1 ou B2	A ou B1 ou B2	A ou B1 ou B2
Vencedora de A	Vencedora de B	Vencedora de C	Vencedora de D	Vencedora de E	Vencedora de F	Vencedora de G	Vencedora de H

§ 1º – O mando de campo da primeira partida será da associação de categoria inferior a do adversário (exemplo: C < B2 < B1 < A).

§ 2º - Classificam-se para terceira fase as vencedoras de cada grupo.

§ 3º - Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.

Art. 7º - Para a terceira fase as associações classificadas na fase anterior serão distribuídas em quatro grupos, a saber:

Grupo Q	Grupo R	Grupo S	Grupo T
Vencedor de I	Vencedor de K	Vencedor de M	Vencedor de O
Vencedor de J	Vencedor de L	Vencedor de N	Vencedor de P

§ 1º – O mando de campo da primeira partida será da associação de categoria inferior a do adversário (exemplo: C < B2 < B1 < A).

§ 2º - Classificam-se para quarta fase as vencedoras de cada grupo.



§ 3º - Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.

Art. 8º - Para quarta fase (semifinal) as 4 (quatro) associações classificadas formarão dois grupos de 2 (duas) associações, jogando duas partidas no sistema de ida e volta com a ordem dos mandos de campo definidos por sorteio elaborados pelo DCO.

Grupo U	Grupo V
Vencedor de Q	Vencedor de S
Vencedor de R	Vencedor de T

§ 1º - Classificam-se para quinta fase (final) as vencedoras de cada grupo.

§ 2º - Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.

Art. 9º - Para quinta fase (final) as 2 (duas) associações classificadas formarão o grupo W, jogando duas partidas no sistema de ida e volta com a ordem dos mandos de campo definidos por sorteio elaborados pelo DCO.

Grupo W
Vencedor de U
Vencedor de V

Art. 10º - A vencedora do Grupo W será declarada campeã, com a perdedora declarada vice-campeã da Copa Rio de Profissionais de 2018.

Parágrafo único - Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.

IV - DA TABELA E DO LOCAL DOS JOGOS

Art. 11º - Os Jogos serão realizados em estádios indicados pelos clubes no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data da primeira partida de cada fase e que tenham todos os laudos exigidos pela legislação e ainda a aprovação da FERJ.

Parágrafo único - Em não havendo quaisquer das condições estabelecidas no caput, o Departamento de Competições da FERJ marcará a partida para estádio que atenda a legislação, sendo o clube mandante responsável pelas despesas da utilização do estádio indicado, limitadas ao aluguel previamente estabelecido e reparos necessários às avarias que vierem a ocorrer em função de sua utilização.



Art. 12º - As datas, horários e locais constantes da tabela poderão sofrer alteração por determinação do Departamento de Competições da FERJ, imposição legal, força maior ou caso fortuito e em nenhuma hipótese será permitida a inversão de mando de campo.

V - DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13º – Os preços dos ingressos serão definidos pelos respectivos detentores do mando de campo, observadas em quaisquer casos as disposições legais e regulamentares sobre meia-entrada, gratuidades, cortesias e outras situações previstas em lei, em cada município.

Art. 14º - A confecção, distribuição, venda dos ingressos específicos para cada uma das partidas serão de responsabilidade exclusiva do mandante, respeitadas as disposições legais, sob pena de multa administrativa de 10 a 100% do valor do maior ingresso colocado à venda, no caso de irregularidades comprovadas, independentemente das sanções estabelecidas na legislação.

Art. 15º - Todas as despesas de borderô serão de responsabilidade do mandante, assim como o resultado financeiro líquido da respectiva partida.

VI - DOS PRAZOS PARA REGISTRO E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 16º – Poderão participar da Copa Rio todos os atletas registrados e cujos nomes constem do BIRA, sem pendências, até o penúltimo dia útil que anteceder o início da terceira fase.

§ 1º - Para a primeira e demais partidas da primeira e segunda fase, somente poderão participar os atletas registrados (aqueles cujos nomes constem no Bira, sem pendências) até o segundo dia útil que anteceder o início da fase.

§ 2º - Somente terá condição de jogo o atleta registrado (aquele com o nome publicado no BIRA sem pendências) nos prazos deste regulamento e sem impedimentos legais.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º – O Troféu destinado ao vencedor da competição será denominado CAMPEÃO DA COPA RIO DE PROFISSIONAIS DE 2018, podendo ter o nome de alguma personalidade, a critério da FERJ.

Art. 18º – O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição.

Art. 19º – O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo DCO.

Art. 20º – No caso de decisão de qualquer partida por disputa de pênalti o lado do campo onde serão realizadas as cobranças será definido mediante sorteio realizado pelo árbitro.



Art. 21º – O Campeão e o Vice-Campeão terão direito à seguinte premiação:

I – Campeão

- a) Troféu de campeão
- b) 40 medalhas
- c) Reembolso das despesas de arbitragem de todas as fases
- d) Crédito em c/c correspondente a R\$ 50.000,00
- e) 24 bolas oficiais

II – Vice-campeão

- a) Troféu de vice-campeão
- b) 40 medalhas
- c) Reembolso despesas das terceira e quarta fase
- d) Crédito em c/c correspondente a R\$ 25.000,00
- e) 12 bolas oficiais

Art. 22º – A associação campeã terá direito à escolha de uma vaga na Copa do Brasil de 2019 ou no Campeonato Brasileiro da Série D de 2019, ficando o clube vice-campeão com a vaga na competição preterida pelo campeão, escolha inversa mediante acordo entre as partes.

Paragrafo Único: O prazo para que o campeão escolha a competição em que participará em 2019 terminará no final do expediente da FERJ do segundo dia útil após o encerramento da Copa Rio. Na hipótese de não haver manifestação por parte do clube campeão no prazo estabelecido, caberá à FERJ indicar à CBF as associações que ocuparão a vaga estabelecida para competição na Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro da Série D 2019.

Art. 23º - Em todas as fases os clubes iniciarão com zero ponto.

Art. 24º - O Clube que der causa a não realização de uma das partidas de cada fase estará desclassificado da competição, com seu adversário declarado classificado, independentemente de placar de partida anterior eventualmente realizada.

Art. 25º - A falta de ambulância no padrão exigido pelo Estatuto do Torcedor, ou a falta do SAT (serviço de atendimento ao torcedor) no estádio, ou a falta de médico no banco de reservas da associação mandante, atestadas pelo Delegado do jogo, ensejará a não realização da partida, sendo a equipe detentora do mando de campo, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, após decisão do TJD.



§ 1º - O médico da ambulância presente no local da partida não substitui o médico da equipe mandante, para efeitos das disposições do caput deste artigo.

§ 2º - A FERJ poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar ambulância para qualquer partida, independentemente das providências adotadas pela associação mandante, incluindo no borderô a despesa respectiva.

Art. 26º - A não realização de uma partida não isenta o mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

Art. 27º - A falta de pagamento das despesas de uma partida até o segundo dia útil após a sua realização sujeitará o infrator, independentemente das sanções disciplinares de competência da Justiça Desportiva, à desclassificação da competição, caso tenha sido vencedor do grupo e multa correspondente ao dobro do valor inadimplido caso tenha sido perdedor do grupo.

Art. 28º – Fica designado o Dr. Sandro Maurício Trindade como Ouvidor da competição, que receberá manifestações sobre o mesmo, nos termos da Lei 10.671/03, através do e-mail: ouvidorial@fferj.com.br ou carta endereçada à Av. Prof. Manuel de Abreu, 76 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CE 20.550-170.

Rio de Janeiro, 04 de Maio de 2018.

Marcelo Carlos Nascimento Vianna

Diretor de Competições da FERJ

- * Regulamento reajustado em 09/05/2018 conforme a RDI nº 024/18.
- * Conforme a RDI nº 034/18 concedendo a vaga ao Macaé Esporte FC.
- * Conforme a RDP nº 034/18, alteração CF Rio de Janeiro para Maricá FC.



Anexo 1

Equipes Classificadas pelo Regulamento Específico da Competição – Copa Rio 2018.

Classificação Série A

Nova Iguaçu FC

Madureira EC

Volta Redonda FC*

Boavista SC*

AA Portuguesa*

Bangu AC

Resende FC

Macaé Esporte FC

Classificação da Série B1

Goytacaz FC

America FC

Audax EC

Americano FC

Duque de Caxias FC

AD Itaboraí

Friburguense AC

São Gonçalo EC

Classificação da Série B2

Angra dos Reis EC

Santa Cruz FC

Mesquita FC

EC Rio São Paulo



CF Rio de Janeiro para **Maricá FC**

EC Nova Cidade

Bela Vista FC

CE Arraial do Cabo

Classificados da Série C

Viva Rio/Perolas Negras

Campos AA

CIG 7 de Abril

(*) - Artigo 2º do REC.